



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

TPIS3
NOVO
MERCADO
BM&FBOVESPA

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Triunfo Participações e Investimentos S.A

26 de abril de 2013





1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2013, às 10h00 (“AGO”), a fim de deliberarem sobre as matérias que constam do edital de Convocação, conforme item 4 do presente Manual para Participação na AGO (“Manual”).

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGO, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”).

Convido ainda todos a examinar a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2013.

SANDRO ANTONIO DE LIMA
Diretor de Relações com Investidores





2. Assembleia Geral Ordinária

Data: 26 de abril de 2013

Horário: 10h00

Local: Hotel Caesar Business, salas São Paulo 05 e 06, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil

Matérias: Descritas no Edital de Convocação do item 4 do presente Manual

3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGO em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia. Caso tal quórum não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para realização da respectiva AGO que não foi instalada, podendo, em segunda convocação, ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.

3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGO pedimos que se apresentem às 9h40 no Hotel Caesar Business, salas São Paulo 05 e 06, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil, portando os seguintes documentos:

3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida) e;
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e





- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

3.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 2 (dois) dias da data de entrega da documentação.

3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

3.2. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente a AGO poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGO ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza representantes para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração a seguir.

Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.



**PROCURAÇÃO**

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

Paula Paulozzi Villar, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.610, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.738-50, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Carlos Henrique Galluci, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.621.691-7, inscrito na OAB/SP sob o nº 271.198, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.105.838-09, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

Andrea Ferreira de Mello, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.490.916, inscrita na OAB/SP sob o nº 171.554 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.948.318-63, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 26 de abril de 2013, às 10h00, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(I) tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(II) apreciar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2013 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(III) fixar o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(IV) eleger o Conselho de Administração da Companhia Nome Indicados para o Conselho de Administração: Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Stabile Piovezan, Leonardo Almeida Aguiar, João Villar Garcia, Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e Ronald Herscovici.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		





São candidatos a Conselheiros Independentes os Srs. Fernando Xavier Ferreira e Rodrigo Baraldi dos Santos;			
(V) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2013: Nomes indicados para o Conselho Fiscal: Efetivos: Bruno Shigueyoshi Oshiro, Paulo Roberto Franceschi, Vanderlei Dominguez da Rose. Suplentes: Giorgio Bampi, Eduardo da Gama Godoy, Alberto Sammarone Silveira Lima.			
	Justificativa de Voto		
(VI) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2013.			
	Justificativa de Voto		

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenes e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

[Nome do Acionista]
CPF: [CPF]"





4. Entrega de Documentos

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados da Dra. Andrea Ferreira de Mello, Diretoria de Coordenação Jurídica – preferencialmente até o dia 24 de abril de 2013, os documentos referenciados nos itens 3.1. e 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Sandro Antonio de Lima; Telefone: +55 11 2169-3999, ri@triunfo.com.

5. Pedido Público de Procuração

Acionistas titulares de 0,5 % (meio por cento) ou mais do capital social poderão solicitar pedidos de procuração nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º Andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.





6. Edital de Convocação

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, as 10h00 do dia 26 de abril de 2013, no Hotel Caesar Business, salas São Paulo 05 e 06, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (II) apreciar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2013 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos; (III) fixar o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (IV) eleger o Conselho de Administração da Companhia; (V) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2013; (VI) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2013.

Informações Gerais:

- Poderão participar da Assembleia, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A. consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem com o os seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de





representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- Solicita-se que os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia sejam depositados na sede da Companhia, Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, 04530-50 aos cuidados da Diretoria de Coordenação Jurídica, até o dia 09 de abril de 2013.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos Conselheiros é de 5 %, nos termos da Instrução CVM nº 165, conforme alterada.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária de 2013, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 26 de março de 2013.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração





7. Informações Sobre as Matérias Objeto de Deliberação

Na Assembleia, o Senhor Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

I. Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, foram publicados no dia 22 de março 2013 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 12 a 21 e no jornal "Valor Econômico", páginas E23 a E41.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexos I, II, III, IV.

A Administração, após análise dos dados auditados pelos Auditores Independentes, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.

II. Apreciar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2013 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

A Administração, após análise dos dados, considerando que distribuiu dividendos intercalares ao longo do exercício de 2012, acima dos dividendos mínimos obrigatórios, propõe que não sejam distribuídos outros dividendos nesta ocasião para que o lucro líquido restante seja utilizado para investimentos de novos projetos.

III. Fixar o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato.

O número atual de assentos no Conselho de Administração da Companhia é de 7 (sete) membros. A Administração propõe aumentar o número de cargos para 08 (oito).

IV. Eleger o Conselho de Administração da Companhia

Os subitens 12.6 e 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, preenchidos de acordo com a Instrução CVM 481/09, estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

A Administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2015:

Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Ricardo Stabile Piovezan, Leonardo Almeida Aguiar, João Villar Garcia, Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Ronald Herscovici.





São considerados como independentes os indicados Fernando Xavier Ferreira e Rodrigo Baraldi dos Santos.

Os Acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos da Instrução CVM 165 (conforme alterada pela Instrução CVM 282).

Os Acionistas que pretendam requer a adoção do voto múltiplo deverão fazê-lo, por escrito, à Companhia, até o dia 24 de abril de 2013 por correspondência entregue na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpidas, nº 205, 14º Andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo, SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

V. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2013.

Os subitens 12.6 e 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, preenchidos de acordo com a Instrução CVM 481/09, estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

A Administração indica os nomes abaixo para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 2014:

Efetivos: Bruno Shigueyoshi Oshiro, Paulo Roberto Franceschi, Vanderlei Dominguez da Rosa.

Suplentes: Giorgio Bampi, Eduardo da Gama Godoy, Alberto Sammarone Silveira Lima.

VI. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2013.

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VII.

A Administração propõe que o valor global de remuneração dos Administradores seja de até R\$ 12.119.000,00 (doze milhões, cento e dezenove mil reais). Desse valor, até R\$ 10.026.000,00 (dez milhões, vinte e seis mil reais) serão destinados à remuneração da Diretoria; R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais) serão destinados à remuneração do Conselho da Administração e R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) serão destinados à remuneração do Conselho Fiscal.

Para facilitar o acesso aos dados que serão deliberados na Assembleia Geral, criamos um ícone em nosso *website* com todos os documentos.

Contamos com a participação do Senhor Acionista na Assembleia acima mencionada. Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 26 de março de 2013.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho da Administração

